

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93

TERMO DE CONTRATO Nº 128/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI E **DISTRIMED**
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA OS
FINS QUE ESPECIFICAM.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA**, por meio do HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL CARLOS DE ANDRADE, CNPJ Nº 02.074.443/0002-33 neste ato representado pela Sra. **GABRIELA DE SOUSA ANDRADE HOLANDA**, Diretora Administrativa, doravante designado de CONTRATANTE e a empresa **DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 08.516.958/0001-41, Inscrição Estadual sob o nº 19.461.535-9, com sede na Av. Odilon Araújo, 645 - Piçarra, Teresina-PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **LUIZ CARVALHO DOS SANTOS**, portador do RG 1.538.274 SSP-PI, CPF 805.592.123-72, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER INSUMOS MÉDICOS, FARMACOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS BÁSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAUEIRA/PI.

LOTE 1 – MEDICAMENTOS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNITARIO	TOTAL
1	ACEBROFILINA INFANTIL 120ML	100	FRA	R\$ 21,9400	R\$ 2.194,00
2	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	100	FRA	R\$ 27,7900	R\$ 2.779,00
3	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO, 100MG CPR	5.000	CPR	R\$ 0,1400	R\$ 700,00
6	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML INJ	2.000	AMP	R\$ 9,0900	R\$ 18.180,00
10	ADRENALINA INJ. 1G	1.300	AMP	R\$ 3,1400	R\$ 4.082,00
11	AGUA DESTILADA 10 ML	4.500	AMP	R\$ 1,1000	R\$ 4.950,00
21	AMBROXOL 15MG/ 5ML FRASCO 100ML (XAROPE INFANTIL)	500	FR	R\$ 9,5700	R\$ 4.785,00
22	AMBROXOL 30MG/ 5ML FRASCO 100ML (XAROPE ADULTO)	500	FR	R\$ 9,6800	R\$ 4.840,00
23	AMITRIPTILINA CPR 25MG.	10.000	CPR	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,00
25	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML	3.000	FR	R\$ 8,2700	R\$ 24.810,00
26	AMOXICILINA 500MG CPR	5.000	CAPS	R\$ 0,6600	R\$ 3.300,00

LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:8055921237
2

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:17:15
-03'00'



27	AMOXICILINA, 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ML	1.000	FR	R\$ 16,0400	R\$ 16.040,00
28	ANLODIPINO 10MG	3.000	CPR	R\$ 0,2000	R\$ 600,00
29	ANLODIPINO 5MG	3.000	CPR	R\$ 0,0900	R\$ 270,00
32	ATENOLOL 25MG, CPR	3.000	CPR	R\$ 0,1000	R\$ 300,00
33	ATENOLOL 50MG, CPR.	3.000	CPR	R\$ 0,1600	R\$ 480,00
34	ATROPINA INJ.0,25MG/ML	2.000	AMP	R\$ 2,2700	R\$ 4.540,00
35	AZITROMICINA 500MG	3.000	CPR	R\$ 2,2400	R\$ 6.720,00
36	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	500	FR	R\$ 15,6300	R\$ 7.815,00
37	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	350	FR	R\$ 21,6100	R\$ 7.563,50
43	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	450	FR	R\$ 2,8500	R\$ 1.282,50
44	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL	1.100	AMP	R\$ 5,1800	R\$ 5.698,00
45	BROMOPRIDA GOTAS 0,4% 20 ML	600	FR	R\$ 5,8300	R\$ 3.498,00
48	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML	900	AMP	R\$ 3,6300	R\$ 3.267,00
49	CAPTAPRIL 25MG, CPR	5.000	CPR	R\$ 0,0900	R\$ 450,00
58	CEFALEXINA 500MG	5.000	CPR/ CAPS	R\$ 2,2000	R\$ 11.000,00
59	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	600	FR	R\$ 19,9600	R\$ 11.976,00
60	CEFALOTINA 1GR	900	AMP	R\$ 9,9400	R\$ 8.946,00
61	CEFTRIAXONA SODICA 1G	900	AMP	R\$ 12,0800	R\$ 10.872,00
64	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	1.400	AMP	R\$ 2,9200	R\$ 4.088,00
68	CIPROFLOXACINO 500MG	3.000	CPR	R\$ 0,5000	R\$ 1.500,00
69	CIPROFLOXACINO IV 200MG/ML 100ML	225	BOLSA	R\$ 21,8300	R\$ 4.911,75
81	COMPLEXO B 2ML AMP	1.400	AMP	R\$ 3,0800	R\$ 4.312,00
86	DEXAMETASONA 1MG/G CREME 10G BISNAGAS	800	BNG	R\$ 3,9100	R\$ 3.128,00

Protocolo

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592123
72

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:17:30 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



87	DEXAMETASONA 4MG	1.000	CPR	R\$ 0,4700	R\$ 470,00
88	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	1.500	AMP	R\$ 3,5500	R\$ 5.325,00
89	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML ELIXIR FRASCO 100 ML.	600	FR	R\$ 12,9900	R\$ 7.794,00
90	DEXCLORFENIRAMINA 2Mg/5Ml frasco 100ml	1.000	FR	R\$ 4,8700	R\$ 4.870,00
91	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG CPR	2.000	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 360,00
95	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS FRASCO 20ML	600	FR	R\$ 8,3600	R\$ 5.016,00
96	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMP 3ML	2.250	AMP	R\$ 1,7800	R\$ 4.005,00
97	DICLOFENACO SÓDICO, 50 MG CPR	2.000	CPR	R\$ 0,1700	R\$ 340,00
99	DIPIRONA SÓDICA 500MG CPR	10.000	CPR	R\$ 0,3200	R\$ 3.200,00
100	DIPIRONA SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO ORAL 20 ML	2.250	FR	R\$ 3,2300	R\$ 7.267,50
101	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMP 2ML	2.700	AMP	R\$ 2,6300	R\$ 7.101,00
104	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML.	100	AMP	R\$ 31,8200	R\$ 3.182,00
106	ENALAPRIL 10MG CPR	2.000	CPR	R\$ 0,0900	R\$ 180,00
108	ENALAPRIL 20 MG CPR	2.000	CPR	R\$ 0,1400	R\$ 280,00
116	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML.	600	AMP	R\$ 4,1100	R\$ 2.466,00
117	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML B1.	1.100	AMP	R\$ 5,1900	R\$ 5.709,00
118	FENOBARBITAL 40MG/ML 4% GOTAS FR 20ML.	300	FR	R\$ 10,8800	R\$ 3.264,00
122	FENTANILA 78,5MCG AMP 5ML A1 (50MCG).	200	AMP	R\$ 7,6000	R\$ 1.520,00
124	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/ 05 ML.	200	AMP	R\$ 29,7500	R\$ 5.950,00
127	FUROSEMIDA 40MG	3.000	CPR	R\$ 0,1400	R\$ 420,00
128	FUROSEMIDA INJ 10MG AMP 2ML	1.500	AMP	R\$ 2,5700	R\$ 3.855,00
132	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 2ML	1.200	AMP	R\$ 3,9400	R\$ 4.728,00
133	GENTAMICINA 10MG/ML AMP. 1ML	600	AMP	R\$ 4,1700	R\$ 2.502,00
134	GENTAMICINA 20MG/ML AMP. 1ML	600	AMP	R\$ 3,5500	R\$ 2.130,00

Assinado

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592123
72

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:17:40 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



135	GENTAMICINA 40MG/ML AMP 1ML	600	AMP	R\$	3,7600	R\$ 2.256,00
136	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	3.000	CPR	R\$	0,1100	R\$ - 330,00
137	GLICOSE 25% 10ML AMP	1.600	AMP	R\$	1,3100	R\$ 2.096,00
138	GLICOSE 50% 10ML AMP	2.700	AMP	R\$	1,5100	R\$ 4.077,00
139	HALO DECANOATO 70,52MG/ML (50MG/ML)1ML	100	AMP	R\$	33,5500	R\$ 3.355,00
141	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML.	900	AMP	R\$	12,3200	R\$ 11.088,00
144	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	3.000	CPR	R\$	0,1100	R\$ 330,00
145	HIDROCORTISONA 100MG	700	AMP	R\$	8,1600	R\$ 5.712,00
146	HIDROCORTISONA 500MG	450	AMP	R\$	12,4500	R\$ 5.602,50
147	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	500	FR	R\$	8,0200	R\$ 4.010,00
149	IBUPROFENO 50 MG/ML FRASCO 30 ML.	1.000	FR	R\$	6,5800	R\$ 6.580,00
161	LIDOCAINA 2% C/VASO AMP 20ML	350	AMP	R\$	26,7800	R\$ 9.373,00
162	LIDOCAINA 2% S/VASO AMP 20ML	1.200	AMP	R\$	11,7500	R\$ 14.100,00
163	LIDOCAINA GELEIA 30G	600	BNG	R\$	9,7500	R\$ 5.850,00
168	LOSARTANA POTASSICA 100MG	1.200	CPR	R\$	0,5600	R\$ 672,00
169	LOSARTANA POTASSICA 50MG	3.000	CPR	R\$	0,1300	R\$ 390,00
172	METFORMINA 500MG	5.000	CPR	R\$	0,3200	R\$ 1.600,00
173	METFORMINA 850MG	5.000	CPR	R\$	0,3400	R\$ 1.700,00
174	METILDOPA 250MG	2.000	CPR	R\$	1,1700	R\$ 2.340,00
175	METILDOPA 500MG	2.000	CPR	R\$	2,4100	R\$ 4.820,00
177	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	1.200	AMP	R\$	1,6100	R\$ 1.932,00
179	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS 10 ML	1.800	FSC	R\$	4,1200	R\$ 7.416,00
182	METRONIDAZOL SUSP 40Mg/ml Frasco 120 ml	600	FR	R\$	20,6700	R\$ 12.402,00
186	MIDAZOLAM 1MG/ML INJETAVEL AMP 5ML	300	AMP	R\$	5,2300	R\$ 1.569,00

Assinado

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:17:50 -03'00'



188	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 10ML.	150	AMP	R\$ 6,7300	R\$ 1.009,50
189	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML.	150	AMP	R\$ 4,4300	R\$ 664,50
192	MISOPROSTOL CPR 200MCG.	50	CPR	R\$ 97,6900	R\$ 4.884,50
193	MISOPROSTOL CPR 25MCG.	50	CPR	R\$ 23,7900	R\$ 1.189,50
196	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML.	200	AMP	R\$ 14,6200	R\$ 2.924,00
197	MORFINA 10MG/ML AMP 1ML.	300	AMP	R\$ 4,4000	R\$ 1.320,00
198	MORFINA 1MG/ML AMP 2ML	200	AMP	R\$ 15,6800	R\$ 3.136,00
202	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 10GR	1.000	BNG	R\$ 5,4900	R\$ 5.490,00
203	NIMESULIDA 100MG	2.000	CPR	R\$ 0,2300	R\$ 460,00
204	NIMESULIDA 50 MG/ ML FRASCO 15ML	300	FR	R\$ 3,9500	R\$ 1.185,00
206	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 50ML	780	FR	R\$ 11,3800	R\$ 8.876,40
214	OLEO MINERAL 100ML FRA	500	FR	R\$ 7,2400	R\$ 3.620,00
215	OMEPRAZOL 20MG	3.000	CPR	R\$ 0,2200	R\$ 660,00
216	OMEPRAZOL, 40MG INJ AMP.	450	AMP	R\$ 29,6300	R\$ 13.333,50
220	PARACETAMOL 200mg/ml GOTAS FRS 15ML	2.000	FR	R\$ 3,9200	R\$ 7.840,00
221	PARACETAMOL 500MG, CPR	2.000	CMP	R\$ 0,3500	R\$ 700,00
222	PARACETAMOL 750MG, CPR	3.000	CPR	R\$ 0,4400	R\$ 1.320,00
224	PENICILINA BENZATINA 1.200.000	450	AMP	R\$ 15,1100	R\$ 6.799,50
225	PENICILINA BENZATINA 600.000	450	AMPOLA OU FRASCO	R\$ 16,5400	R\$ 7.443,00
226	PENICILINA PROCAINA 400.000	450	AMPOLA OU FRASCO	R\$ 13,0800	R\$ 5.886,00
230	PERMETRINA 10Mg/g LOÇÃO FRASCO 60ML	200	FR	R\$ 8,1400	R\$ 1.628,00
231	PREDNISONA 20MG	2.000	CPR	R\$ 0,3700	R\$ 740,00
232	PREDNISONA 5MG	1.000	CPR	R\$ 0,1400	R\$ 140,00
235	PROMETAZINA 25 MG/ML - 2 ML INJ	900	AMP	R\$ 6,9200	R\$ 6.228,00

Assinado

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:80559212
372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:18:01 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



237	PROPRANOLOL 40MG CPR	2.000	CPR	R\$ 0,1800	R\$ 360,00
243	RISPERIDONA 1MG/ML GTS FR 30ML.	225	FR	R\$ 21,6800	R\$ 4.878,00
247	SALBUTAMOL 0,4mg/mL – XAROPE FRASCO 120 ML	1.000	FR	R\$ 4,8800	R\$ 4.880,00
252	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	2.250	FR	R\$ 4,2500	R\$ 9.562,50
253	SINVASTATINA 20MG	2.000	CPR	R\$ 0,3400	R\$ 680,00
254	SINVASTATINA 40MG	2.000	CPR	R\$ 0,5000	R\$ 1.000,00
255	SORO DE REIDRATAÇÃO ORAL	4.500	ENV	R\$ 3,0400	R\$ 13.680,00
256	SORO FISIOLÓGICO 0,9 500ML SIST FECHADO	900	FR	R\$ 11,8500	R\$ 10.665,00
257	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST FECHADO	900	FR	R\$ 11,8600	R\$ 10.674,00
258	SORO GLICOSADO 5% 500ML	900	FR	R\$ 12,6200	R\$ 11.358,00
259	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	800	POTE	R\$ 147,4200	R\$ 117.936,00
260	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA CPR 400+80MG	3.000	CPR	R\$ 0,4100	R\$ 1.230,00
261	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 200mg+40mg/5ml Frasco de 100ml.	900	FR	R\$ 9,9700	R\$ 8.973,00
268	TRAMADOL 100MG AMP 2ML.	450	AMP	R\$ 3,9900	R\$ 1.795,50
271	TRAMADOL 50MG/ML AMP 1ML.	1.000	AMP	R\$ 2,7100	R\$ 2.710,00
276	VITAMINA C 100MG/5ML INJ	1.200	AMP	R\$ 2,0000	R\$ 2.400,00
279	VITAMINA K 10MG C/50 AMP 1ML	1.200	AMP	R\$ 3,6200	R\$ 4.344,00

VALOR TOTAL R\$ 677.916,15

LOTE 2 – MATERIAIS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	HOSPITAL	UND	UNITARIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE C/10 UNIDADES.	35	PCT	R\$ 10,2700	R\$ 359,45
2	ABSORVENTE GERIÁTRICO TAM GRANDE C/ 20UNIDADES	5	PCT	R\$ 34,7900	R\$ 173,95
3	ÁGUA OXIGENADA LITRO DE 1000ML	175	LT	R\$ 10,0900	R\$ 1.765,75
4	AGULHA 13X4,5 CX /100 UNID.	105	CX	R\$ 12,3800	R\$ 1.299,90

Assinado

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:80559212
372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:18:11 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



5	AGULHA 20 X 5,5 CX /100 UNID.	105	CX	R\$ 12,3800	R\$ 1.299,90
6	AGULHA 25 X 7,0 CX /100 UNID.	105	CX	R\$ 12,3800	R\$ 1.299,90
7	AGULHA 25 X 8,0, CX /100 UNID.	105	CX	R\$ 12,3800	R\$ 1.299,90
8	AGULHA 30 X 8.0 CX /100 UNID.	105	CX	R\$ 12,3800	R\$ 1.299,90
9	AGULHA 40 X 12, CX /100 UNID.	105	CX	R\$ 12,3800	R\$ 1.299,90
10	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 22 (UND)	140	UND	R\$ 17,2100	R\$ 2.409,40
11	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 25 (UND)	140	UND	R\$ 17,2100	R\$ 2.409,40
12	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 26 (UND)	140	UND	R\$ 17,2100	R\$ 2.409,40
13	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL N.º 27 (UND)	140	UND	R\$ 17,2100	R\$ 2.409,40
14	ALCOOL EM GEL 500 ML	1050	GL	R\$ 13,1500	R\$ 13.807,50
15	ÁLCOOL ETÍLICO, 70% (70°GL), LÍQUIDO.	1400	LT	R\$ 12,7800	R\$ 17.892,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANCA, ROLO 500G	210	UND	R\$ 27,5300	R\$ 5.781,30
17	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR ÂMBAR, CAPACIDADE 500 ML.	43	UND	R\$ 11,3000	R\$ 485,90
18	ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA, TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML.	85	UND	R\$ 11,3000	R\$ 960,50
19	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - CPRLETO,	18	UND	R\$ 136,3300	R\$ 2.453,94
20	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL – CPRLETO	18	UND	R\$ 132,6800	R\$ 2.388,24
21	ATADURA CREPE 10 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	210	PCT	R\$ 18,6100	R\$ 3.908,10
22	ATADURA CREPE 15 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	210	PCT	R\$ 27,6100	R\$ 5.798,10
23	ATADURA CREPE 20 CM X 3M, 13 FIOS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. PCT/12UND.	210	PCT	R\$ 37,0100	R\$ 7.772,10
24	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M,	210	RL	R\$ 5,5300	R\$ 1.161,30
25	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M,	175	RL	R\$ 6,3000	R\$ 1.102,50

Assinado

LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:18:22
-03'00'

26	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M,	525	RL	R\$ 8,1000	R\$ 4.252,50
27	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M	350	RL	R\$ 9,3600	R\$ 3.276,00
28	AVENTAL DESCARTARVEL COM MANGAS LONGAS C/ 10 UNDS	350	PCT	R\$ 50,5900	R\$ 17.706,50
29	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2.000 ML	1050	UND	R\$ 7,7300	R\$ 8.116,50
30	CABO DE BISTURI N.º 3	8	UND	R\$ 20,7700	R\$ 166,16
31	CABO DE BISTURI N.º 4	8	UND	R\$ 21,1500	R\$ 169,20
32	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 COM 50 CPRRESSAS	70	PCT	R\$ 101,8800	R\$ 7.131,60
33	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	700	UND	R\$ 1,3500	R\$ 945,00
34	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1750	UND	R\$ 1,3500	R\$ 2.362,50
35	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1750	UND	R\$ 1,3500	R\$ 2.362,50
36	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	1750	UND	R\$ 1,3500	R\$ 2.362,50
37	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	3500	UND	R\$ 1,3500	R\$ 4.725,00
38	CATETER JELCO, DE TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 24. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	3500	UND	R\$ 1,3500	R\$ 4.725,00
39	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS ADULTO	700	UND	R\$ 2,3900	R\$ 1.673,00
40	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS INFANTIL	700	UND	R\$ 2,0800	R\$ 1.456,00

Quakade

LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:8055921237
2

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:18:34
-03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



41	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA "ADULTO"	5	UND	R\$ 144,7200	R\$ 723,60
42	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA "INFANTIL"	5	UND	R\$ 131,1500	R\$ 655,75
43	CLAMP UMBILICAL	1260	UND	R\$ 0,7300	R\$ 919,80
44	CLOREXIDINA A 2% LT	105	LT	R\$ 31,4400	R\$ 3.301,20
45	COLAR CERVICAL ADULTO	5	UND	R\$ 89,9500	R\$ 449,75
46	COLAR CERVICAL INFANTIL	5	UND	R\$ 91,0800	R\$ 455,40
47	COLAR CERVICAL PERFT ACE AJUSTE "ADULTO"	5	UND	R\$ 351,7800	R\$ 1.758,90
48	COLAR CERVICAL PERFT ACE AJUSTE "INFANTIL"	5	UND	R\$ 351,7800	R\$ 1.758,90
49	COLETOR MATERIAL PERFURANTE - CORTANTE, 13 L	350	UND	R\$ 8,9500	R\$ 3.132,50
50	COLETOR P/ URINA INFANTIL FEMININO PCT C/ 10 UND	15	PCT	R\$ 12,2000	R\$ 183,00
51	COLETOR P/ URINA INFANTIL MASC. PCT C/ 10 UND	15	PCT	R\$ 11,5600	R\$ 173,40
52	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO PLÁSTICO, RESISTENTE COM TAMPA-ROSCA COM CAPACIDADE PARA 60 ML.	2100	UND	R\$ 0,8900	R\$ 1.869,00
53	CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA DEGERMANTE	700	UND	R\$ 6,1100	R\$ 4.277,00
54	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, TECIDO TIPO TELA, 09 FIOS (7,5 X 7,5) CM. PCT/500UND.	700	PCT	R\$ 36,8900	R\$ 25.823,00
55	DISPOSITIVO 2 VIAS UND.	1050	UND	R\$ 1,2300	R\$ 1.291,50
56	DRENO DE PENROSE Nº 2	175	UND	R\$ 3,4300	R\$ 600,25
57	DRENO DE PENROSE Nº 3	175	UND	R\$ 3,8600	R\$ 675,50
58	DRENO DE PENROSE Nº 4	175	UND	R\$ 4,3500	R\$ 761,25
59	DRENO KERR (T) Nº 10	35	UND	R\$ 36,6800	R\$ 1.283,80
60	DRENO KERR (T) Nº 16	35	UND	R\$ 35,1600	R\$ 1.230,60
61	DRENO PARA SUCÇÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL 3,2MM RESERVATÓRIO 400 ML	35	UND	R\$ 37,5200	R\$ 1.313,20
62	DRENO PARA SUCÇÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL 4,8MM RESERVATÓRIO 400 ML	35	UND	R\$ 37,5200	R\$ 1.313,20

Quilvile

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:8055921237
2

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:20:50
-03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



63	DRENO PARA SUÇÃO, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL 6,4MM RESERVATÓRIO 400 ML.	35	UND	R\$ 37,5200	R\$ 1.313,20
64	ELETRODOS P/MONITORIZAÇÃO CÁRDICA "ECG" 2223 BR 3M C /50 UNDS	175	PCT	R\$ 24,5600	R\$ 4.298,00
65	EQUIPO MACRO-GOTAS, COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, GOTEJADOR FLEXÍVEL COM CLAMP CORTA FLUXO, EXTENSÃO 1,5M.	2800	UND	R\$ 1,3900	R\$ 3.892,00
66	EQUIPO MICRO-GOTAS, COM BURETA COM CAPACIDADE DE 200ML, COM PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, GOTEJADOR FLEXÍVEL COM CLAMP CORTA FLUXO, EXTENSÃO 1,5M.	700	UND	R\$ 3,5500	R\$ 2.485,00
67	EQUIPO P/ BOMBA DE IMFUSAO 50ML	175	UND	R\$ 12,5500	R\$ 2.196,25
68	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUINEA. CX/100 UND.	700	UND	R\$ 6,1600	R\$ 4.312,00
69	ESCALP N.º 19 PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	700	UND	R\$ 0,4600	R\$ 322,00
70	ESCALP N.º 21 PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	3150	UND	R\$ 0,4600	R\$ 1.449,00
71	ESCALP N.º 23 PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	4200	UND	R\$ 0,4600	R\$ 1.932,00
72	ESCALP N.º 25 PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	4200	UND	R\$ 0,4600	R\$ 1.932,00
73	ESCALP N.º 27 PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA.	1050	UND	R\$ 0,4600	R\$ 483,00
74	ESCOVA CERVICAL. PCT/100UND.	35	PCT	R\$ 84,3300	R\$ 2.951,55
75	ESCOVA DEGERMAÇÃO C/SOLUÇÃO	875	UND	R\$ 6,2300	R\$ 5.451,25
76	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5CM. CX/12UND.	525	RL	R\$ 21,6300	R\$ 11.355,75
77	ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA	175	UND	R\$ 12,4100	R\$ 2.171,75
78	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO 18 CM, TIPO AYRE. PCT/100UND.	70	PCT	R\$ 20,1400	R\$ 1.409,80
79	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	350	UND	R\$ 3,9300	R\$ 1.375,50
80	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	1050	UND	R\$ 2,6100	R\$ 2.740,50

Luiz Carvalho

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592123
72

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:21:14 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



81	ESPÉCULO, MATERIAL POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	700	UND	R\$ 2,5900	R\$ 1.813,00
82	FAIXA DE SMARCH 10 CM	18	UND	R\$ 38,3300	R\$ 689,94
83	FAIXA DE SMARCH 15 CM	18	UND	R\$ 54,8100	R\$ 986,58
84	FILME PARA ULTRASSONOGRAFIA UPP 110 HG.	8	UND	R\$ 430,2100	R\$ 3.441,68
85	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 106,2300	R\$ 1.380,99
86	FIO CIRURGICO ALGODÃO 0, S/ AGULHA. CX/24UND.	8	CX	R\$ 106,2300	R\$ 849,84
87	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 106,2300	R\$ 1.380,99
88	FIO CIRURGICO ALGODÃO 2.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	8	CX	R\$ 106,2300	R\$ 849,84
89	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 106,2300	R\$ 1.380,99
90	FIO CIRURGICO ALGODÃO 3.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	8	CX	R\$ 106,2300	R\$ 849,84
91	FIO CIRURGICO ALGODÃO 4.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 106,2300	R\$ 1.380,99
92	FIO CIRURGICO ALGODÃO 4.0, S/ AGULHA. CX/24UND.	8	CX	R\$ 106,2300	R\$ 849,84
93	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 143,7400	R\$ 1.868,62
94	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 143,7400	R\$ 1.868,62
95	FIO CIRURGICO POLIPROPILENO 3.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	13	CX	R\$ 143,7400	R\$ 1.868,62
96	FIO CIRURGICO VYCRIL 0, C/ AGULHA. CX/24UND.	5	CX	R\$ 547,2400	R\$ 2.736,20
97	FIO CIRURGICO VYCRIL 1.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	5	CX	R\$ 547,2400	R\$ 2.736,20
98	FIO CIRURGICO VYCRIL 2.0, C/ AGULHA. CX/24UND.	5	CX	R\$ 547,2400	R\$ 2.736,20
99	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM CX/24UND.	15	CX	R\$ 228,9600	R\$ 3.434,40
100	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 1-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA 3/8, 5.0 CM. CX/24UND.	15	CX	R\$ 228,9600	R\$ 3.434,40
101	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	15	CX	R\$ 228,9600	R\$ 3.434,40
102	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3 CM. CX/24UND.	15	CX	R\$ 228,9600	R\$ 3.434,40

Assinado

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592123
72

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:21:24 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



103	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 4-0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 3.0 CM. CX/24UND.	15	CX	R\$ 228,9600	R\$ 3.434,40
104	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 0, ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	13	CX	R\$ 228,9600	R\$ 2.976,48
105	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 1-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	13	CX	R\$ 228,9600	R\$ 2.976,48
106	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	13	CX	R\$ 228,9600	R\$ 2.976,48
107	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 4 CM. CX/24UND.	13	CX	R\$ 228,9600	R\$ 2.976,48
108	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4-0 ESTÉRIL, C/ AGULHA ½, 1,5 CM. CX/24UND.	13	CX	R\$ 228,9600	R\$ 2.976,48
109	FIO NYLON Nº 0 COM AGULHA CX/24UND.	15	CX	R\$ 100,9800	R\$ 1.514,70
110	FIO NYLON Nº 2.0 COM AGULHA CX/24UND.	15	CX	R\$ 100,9800	R\$ 1.514,70
111	FIO NYLON Nº 3.0 COM AGULHA CX/24UND.	15	CX	R\$ 100,9800	R\$ 1.514,70
112	FIO NYLON Nº 4.0 COM AGULHA CX/24UND.	15	CX	R\$ 100,9800	R\$ 1.514,70
113	FITA ADESIVA HOSPITALAR	700	ROLO	R\$ 7,5200	R\$ 5.264,00
114	FITA P/ AUTO CLAVE	700	ROLO	R\$ 8,0600	R\$ 5.642,00
115	FITAS P/ APARELHO DOSAGEM DE GLICOSE. CX/50UND.	350	CX	R\$ 60,4500	R\$ 21.157,50
116	FIXADOR DE PREVENTIVO SPRAY 100 ML	18	UND	R\$ 11,4300	R\$ 205,74
117	FLUXOMETRO P/ O.X	15	UND	R\$ 131,8100	R\$ 1.977,15
118	FLUXOMETRO P/AR COMPRIMIDO	10	UND	R\$ 131,8100	R\$ 1.318,10
119	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA, GALÃO 5 LITROS	28	GALÃO	R\$ 73,9900	R\$ 2.071,72
120	GLICOSÍMETRO	18	UND	R\$ 143,7200	R\$ 2.586,96
121	GLUTARALDEÍDO 2% 14 DD 1L	10	LT	R\$ 42,3000	R\$ 423,00
122	INVOLUCRO DE OBITO IMPERMEAVEL G	85	UND	R\$ 22,9700	R\$ 1.952,45
123	INVOLUCRO DE OBITO IMPERMEAVEL M	85	UND	R\$ 16,3100	R\$ 1.386,35



**LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:80559212
372**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:21:36 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



124	INVOLUCRO DE OBITO IMPERMEAVEL P	85	UND	R\$ 14,9600	R\$ 1.271,60
125	KIT MASCARA P/OXIGENIO ADULTO	70	UND	R\$ 13,9700	R\$ 977,90
126	KIT MASCARA P/OXIGENIO INFANTIL	70	UND	R\$ 13,9400	R\$ 975,80
127	KIT OBSTRÍTICA CROMADO 0, C/ AGULHA. CX C/24UND.	8	CX	R\$ 290,9400	R\$ 2.327,52
128	KIT OBSTRÍTICA CROMADO 2-0, C/ AGULHA. CX C/24UND.	8	CX	R\$ 289,9500	R\$ 2.319,60
129	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 15. CX/100UND.	23	CX	R\$ 48,6200	R\$ 1.118,26
130	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 22. CX/100UND.	23	CX	R\$ 48,6200	R\$ 1.118,26
131	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 23. CX/100UND.	43	CX	R\$ 48,6200	R\$ 2.090,66
132	LAMINA DESCARTÁVEL PARA BISTURI Nº 24. CX/100UND.	35	CX	R\$ 48,6200	R\$ 1.701,70
133	LANCETA USO MÉDICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 100 UND	128	CX	R\$ 13,7600	R\$ 1.761,28
134	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 50 CM, COR BRANCA, ROLO 50 M	210	UND	R\$ 17,0700	R\$ 3.584,70
135	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,0	700	PAR	R\$ 2,5900	R\$ 1.813,00
136	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 7,5	1400	PAR	R\$ 2,5900	R\$ 3.626,00
137	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 8,0	700	PAR	R\$ 2,5900	R\$ 1.813,00
138	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N.º 8,5	700	PAR	R\$ 2,5900	R\$ 1.813,00
139	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE. CX/100UND.	700	CX	R\$ 52,3700	R\$ 36.659,00
140	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA. CX/100UND.	1050	CX	R\$ 52,3700	R\$ 54.988,50
141	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA. CX/100UND.	525	CX	R\$ 52,3700	R\$ 27.494,25
142	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX15M (ROLO)	33	ROLO	R\$ 15,3700	R\$ 507,21
143	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX15M (ROLO)	33	ROLO	R\$ 19,0600	R\$ 628,98
144	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M (ROLO)	33	ROLO	R\$ 21,2800	R\$ 702,24

Assinado

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:80559212
372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:21:48 -03'00'

145	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX15M (ROLO)	33	ROLO	R\$ 25,4400	R\$ 839,52
146	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX15M (ROLO)	23	ROLO	R\$ 31,6000	R\$ 726,80
147	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX15M (ROLO)	23	ROLO	R\$ 45,5800	R\$ 1.048,34
148	MASCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 50 UNIDADES	700	CXA	R\$ 9,8200	R\$ 6.874,00
149	MASCARA DESCARTÁVEL N95	1050	UND	R\$ 1,3700	R\$ 1.438,50
150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO	88	UND	R\$ 11,0600	R\$ 973,28
151	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;	5	BOBINA	R\$ 138,8600	R\$ 694,30
152	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120 MM X 50M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;	5	BOBINA	R\$ 67,5000	R\$ 337,50
153	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;	5	BOBINA	R\$ 208,9100	R\$ 1.044,55
154	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200 MM X 50M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;	5	BOBINA	R\$ 110,3500	R\$ 551,75
155	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;	5	BOBINA	R\$ 315,4100	R\$ 1.577,05
156	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 50M - BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO); INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO;	5	BOBINA	R\$ 165,4800	R\$ 827,40
157	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO 5 L	8	GALÃO	R\$ 293,3300	R\$ 2.346,64

Assinado

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372

Assinado de forma digital por LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:22:01 -03'00'

158	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO "AMBU COMPLETO"	13	UND	R\$ 264,8000	R\$ 3.442,40
159	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL "AMBU COMPLETO"	8	UND	R\$ 264,8000	R\$ 2.118,40
160	SAPATILHA DESCARTÁVEL TIPO SAPATILHA PACOTE C/100 UNID	350	PCT	R\$ 14,1400	R\$ 4.949,00
161	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA, 25X7	21000	UND	R\$ 0,6200	R\$ 13.020,00
162	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA,	17500	UND	R\$ 0,5300	R\$ 9.275,00
163	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA, 13X4,5	8750	UND	R\$ 0,3300	R\$ 2.887,50
164	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA,	5250	UND	R\$ 0,3000	R\$ 1.575,00
165	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA, 25X7	21000	UND	R\$ 0,8600	R\$ 18.060,00
166	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA,	17500	UND	R\$ 0,7100	R\$ 12.425,00
167	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA, 25X7	14000	UND	R\$ 0,3400	R\$ 4.760,00
168	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA,	10500	UND	R\$ 0,3500	R\$ 3.675,00
169	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA, 25X7	14000	UND	R\$ 0,4200	R\$ 5.880,00
170	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA,	10500	UND	R\$ 0,3500	R\$ 3.675,00
171	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 04	210	UND	R\$ 1,0800	R\$ 226,80
172	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CURTA Nº 16	210	UND	R\$ 1,4200	R\$ 298,20
173	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06	280	UND	R\$ 1,1100	R\$ 310,80
174	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08	420	UND	R\$ 1,1400	R\$ 478,80
175	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10	280	UND	R\$ 1,1300	R\$ 316,40
176	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12	560	UND	R\$ 1,2200	R\$ 683,20
177	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 12	245	UND	R\$ 5,8800	R\$ 1.440,60
178	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 16	280	UND	R\$ 5,7800	R\$ 1.618,40
179	SONDA DE FOLEY EM LATEX DUAS VIAS Nº 18	350	UND	R\$ 5,8300	R\$ 2.040,50
180	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 08	70	UND	R\$ 9,4900	R\$ 664,30
181	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 10	210	UND	R\$ 9,4900	R\$ 1.992,90

Quirino

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:8055921
2372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:22:11 -03'00'

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
CNPJ nº 06.554.091/0001-93



182	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 20	350	UND	R\$	9,4900	R\$	3.321,50
183	SONDA DE FOLEY EM LATEX TRES VIAS Nº 22	280	UND	R\$	9,4900	R\$	2.657,20
184	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 06	210	UND	R\$	1,4400	R\$	302,40
185	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 08	420	UND	R\$	1,6000	R\$	672,00
186	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 10	420	UND	R\$	1,7000	R\$	714,00
187	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 12	420	UND	R\$	1,7200	R\$	722,40
188	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 18	700	UND	R\$	2,1900	R\$	1.533,00
189	SONDA DE LEVINE (NASOGASTRICA) LONGA Nº 20	350	UND	R\$	2,5000	R\$	875,00
190	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 3.0	43	UND	R\$	6,3600	R\$	273,48
191	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 4.0	43	UND	R\$	6,3600	R\$	273,48
192	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5.0	78	UND	R\$	6,3600	R\$	496,08
193	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.0	78	UND	R\$	6,3600	R\$	496,08
194	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6.5	128	UND	R\$	6,3600	R\$	814,08
195	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.0	170	UND	R\$	6,3600	R\$	1.081,20
196	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7.5	253	UND	R\$	6,3600	R\$	1.609,08
197	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.0	253	UND	R\$	6,3600	R\$	1.609,08
198	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 8.5	280	UND	R\$	6,3600	R\$	1.780,80
199	SONDA ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 9.0	70	UND	R\$	6,3600	R\$	445,20
200	SONDA FOLEY N.º 08 – 2 VIAS	280	UND	R\$	6,8400	R\$	1.915,20
201	SONDA FOLEY N.º 10 – 2 VIAS	280	UND	R\$	6,8400	R\$	1.915,20
202	SONDA FOLEY N.º 12 – 2 VIAS	280	UND	R\$	6,8400	R\$	1.915,20
203	SONDA FOLEY N.º 14 – 2 VIAS	280	UND	R\$	6,8400	R\$	1.915,20
204	SONDA FOLEY N.º 16 – 2 VIAS	280	UND	R\$	6,8400	R\$	1.915,20
205	SONDA FOLEY N.º 18 – 2 VIAS	280	UND	R\$	6,8400	R\$	1.915,20

Assinado

**LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592
12372**

Assinado de forma
digital por LUIZ
CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:22:24 -03'00'

206	SONDA FOLEY N.º 20 – 2 VIAS	280	UND	R\$ 6,8400	R\$ 1.915,20
207	SONDA FOLEY N.º 22 – 2 VIAS	280	UND	R\$ 6,8400	R\$ 1.915,20
208	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 10	105	UND	R\$ 1,7500	R\$ 183,75
209	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 12	105	UND	R\$ 1,7800	R\$ 186,90
210	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 14	105	UND	R\$ 1,8600	R\$ 195,30
211	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 16	105	UND	R\$ 2,1700	R\$ 227,85
212	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 18	105	UND	R\$ 2,1800	R\$ 228,90
213	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N.º 20	210	UND	R\$ 2,6300	R\$ 552,30
214	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	210	UND	R\$ 1,6900	R\$ 354,90
215	SONDA URETRAL Nº 08	350	UND	R\$ 1,0900	R\$ 381,50
216	SONDA URETRAL Nº 10	350	UND	R\$ 1,1400	R\$ 399,00
217	SONDA URETRAL Nº 12	350	UND	R\$ 1,1600	R\$ 406,00
218	SONDA URETRAL Nº 14	210	UND	R\$ 1,3200	R\$ 277,20
219	SONDA URETRAL Nº 18	210	UND	R\$ 1,5000	R\$ 315,00
220	TERMÔMETRO CLÍNICO, MATERIAL PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, TIPO DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA, LIVRE MERCÚRIO.	70	UND	R\$ 22,9100	R\$ 1.603,70
221	TORNEIRINHA 3VIAS	43	UND	R\$ 1,2700	R\$ 54,61
222	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA. PCT/100 UNID.	350	PCT	R\$ 12,9000	R\$ 4.515,00
223	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO P/ CILINDRO DE OXIGENIO C/FLUXOMETRO	5	UND	R\$ 586,2400	R\$ 2.931,20
VALOR TOTAL					R\$ 674.661,85

R\$ 1.352.578,00

Assinado

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:8055921
2372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:22:37 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.3. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Edital, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.5. PREÇO

1.5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.352.578,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e dois mil e, quinhentos e setenta e oito reais)**.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1. O pagamento será realizado através de apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente comprovada à regularidade fiscal da contratada.

1.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.7. PRAZO DE PAGAMENTO

1.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.7.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM (FGV) de correção monetária.

1.8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.8.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Edital.

1.8.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:8055921237
2

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:8055921237
Dados: 2025.03.21
15:22:49 -03'00'



1.8.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.8.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.8.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.8.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.8.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.8.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.8.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

**LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:8055921
2372**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:23:04 -03'00'



1.8.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.8.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.8.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.10. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a ajuste de prorrogação e pactuação dos contratantes.

1.11. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.12. São obrigações do Contratante:

1.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.14. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital;

1.15. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.16. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.17. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.18. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.19. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.20. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo legal para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:8055921
2372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:23:17 -03'00'



1.21. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

1.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.23. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.24. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

1.25. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.27. Quando da apresentação da nota fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.28. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.29. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

1.30. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:80559212372
72

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:23:29 -03'00'

1.31. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

1.32. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.33. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.34. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.35. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.37. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.38. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

1.39. der causa à inexecução parcial do contrato;

1.40. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.41. der causa à inexecução total do contrato;

1.42. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.43. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.44. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.45. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592
12372**

Assinado de forma digital por LUIZ
CARVALHO DOS SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:23:44 -03'00'



- 1.46. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 1.47. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 1.48. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 1.49. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 1.50. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 1.51. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 1.52. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 1.53. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 1.54. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 1.55. Multa, conforme dispuser o processo de responsabilização.
- 1.56. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 1.57. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 1.58. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 1.59. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 1.60. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.61. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.62. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):



LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:80559212
372

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:23:56 -03'00'



- 1.63. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 1.64. as peculiaridades do caso concreto;
- 1.65. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 1.66. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 1.67. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 1.68. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 1.69. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 1.70. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 1.71. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
 - 1.71.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
 - 1.71.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
 - 1.71.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 1.72. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 1.72.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

LUIZ CARVALHO
DOS
SANTOS:805592123
72

Assinado de forma digital
por LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21
15:24:09 -03'00'

1.72.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.72.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.73. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

1.73.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.73.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.73.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.74. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentaria	10- HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE
Projeto / Atividade	2061- MAN. DO HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	500
Dotação	10.302.1001.2061.0000

Unidade Orçamentaria	10- HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE
Projeto / Atividade	2061- MAN. DO HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	600
Dotação	10.302.1001.2061.0000

Unidade Orçamentaria	10- HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE
Projeto / Atividade	2061- MAN. DO HOSPITAL DANIEL CARLOS ANDRADE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	621
Dotação	10.302.1001.2061.0000

1.75. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.76. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.77. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.79. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

1.80. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.81. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

1.82. É eleito o Foro da Comarca de Itaueira/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Itaueira/PI, 17 de março de 2025.


GABRIELA DE SOUSA ANDRADE HOLANDA
Hospital Municipal Daniel Carlos de Andrade
CONTRATANTE

LUIZ CARVALHO DOS SANTOS:8055921237
2

Assinado de forma digital por
LUIZ CARVALHO DOS
SANTOS:80559212372
Dados: 2025.03.21 15:24:42
-03'00'

DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 08.516.958/0001-41
CONTRATADA